

PARECER 911/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 718/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira em animais de grande porte.

Pela propositura, os proprietários de cães considerados agressivos e de grande porte devem colocar focinheiras em seus animais quando transitarem pelas ruas, praças e parques do Município. Ademais, os donos desses animais devem portar atestado de adestramento fornecido por entidades idôneas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, com a finalidade de aprimorar a técnica legislativa e melhor especificar as situações previstas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, tendo em vista que as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 25.7.00.

Faria Lima - Presidente

Salim Curiati - Relator

Jorge Taba

Luiz Paschoal

Miguel Colasuonno

Dito Salim (contrário)